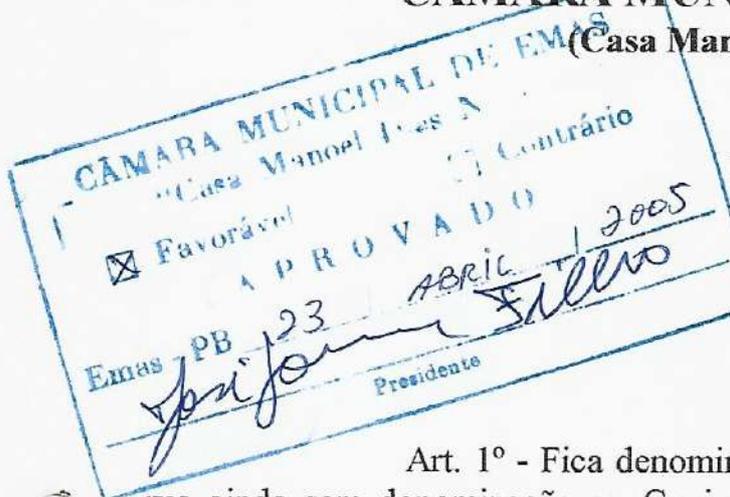


ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS**  
(Casa Manoel Dias Neto)



PROJETO DE LEI Nº 09/2005

DENOMINADA DE RUA JOÃO RUFINO DA SILVA, NESTA CIDADE DE EMAS-PB, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO RUFINO DA SILVA, a rua ainda sem denominação no Conjunto Habitacional Capitulino Loureiro nesta cidade, a mesma inicia-se na Avenida Vice-Presidente João Kennedy Gomes, tendo como primeira casa do lado direito a do Senhor Benedito Rufino da Silva e do lado esquerdo a casa do Senhor Manoel de Freitas, e, atualmente a última casa do lado direito da Senhora Maria do Socorro Rufino Paulo Lira e do lado esquerdo a casa do Senhor Antonio Raimundo Filho.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Emas, na obrigação de colocar as placas denominativas, automaticamente, informar sua localização aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS.

Emas-PB, 23 de Abril de 2005.

  
NILTON NUNES RODRIGUES  
- Vereador -